

REGULAMENTO

VERSÃO 1.0 | 29.04.26

Race Across South America – Edição Piloto

Viña del Mar (Chile) → Praia do Cassino (Brasil)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Da Caracterização do Evento

A Race Across South America é uma prova de ultraciclismo de longa distância, inspirada em competições internacionais do tipo “Across”, como a Race Across America (RAAM).

Art. 2º – Do Objetivo

O evento tem como finalidade desafiar atletas e equipes a cruzarem o continente sul-americano, do Oceano Pacífico ao Oceano Atlântico, em percurso contínuo, enfrentando condições extremas de resistência física e mental.

Art. 3º – Das Condições Gerais da Prova

A prova será realizada em vias públicas abertas ao trânsito, sendo de responsabilidade exclusiva dos participantes o cumprimento integral das leis de trânsito e normas de segurança dos países atravessados.

Art. 4º – Das Vagas

A Race Across South America possui número limitado de vagas por categoria, conforme critérios técnicos e operacionais definidos pela organização.

Parágrafo primeiro – A organização poderá encerrar as inscrições antecipadamente, a qualquer momento, caso o limite de vagas seja atingido.

Parágrafo segundo – A confirmação da vaga estará condicionada à validação integral da inscrição, conforme disposto neste regulamento.

DO PERCURSO

Art. 5º – Da Distância e Trajeto

A prova terá distância aproximada de 2.350 km, atravessando os seguintes países:

I – Chile;

II – Argentina;

III – Uruguai;

IV – Brasil.

Art. 6º – Da Largada e Chegada

I – Largada: Viña del Mar – Chile;

II – Chegada: Praia do Cassino – Rio Grande do Sul – Brasil.

Art. 7º – Dinâmica de Chegada

Considerando o caráter continental da prova, em formato non-stop e com múltiplas categorias e tempos de conclusão distintos, a organização buscará promover a integração entre os participantes tanto na largada quanto na chegada oficial.

Não obstante:

- I – não haverá obrigatoriedade de permanência no local após a conclusão da prova;
- II – atletas e equipes poderão se retirar do evento após a liberação oficial pela organização;
- III – a premiação será realizada de forma individual, conforme a conclusão do desafio por cada participante.

Parágrafo único – A organização poderá estabelecer orientações específicas para a chegada e permanência no local, as quais serão comunicadas nos canais oficiais do evento.

Art. 8º – Do Percurso Oficial

O percurso será disponibilizado por meio de arquivo GPX e roadbook oficial, podendo sofrer alterações por decisão da organização, em razão de segurança, clima ou fatores operacionais.

DAS CATEGORIAS

Art. 9º – Das Categorias e Largadas

I – Solo Autossuficiente/ Masculino e Feminino

- a) Largada: **02/03, às 08h00;**
- b) Sem veículo e equipe de apoio. O atleta deverá ser totalmente autossuficiente.
- c) Tempo limite: 12 dias.

II – Solo com Apoio /Masculino e Feminino

- a) Largada: **03/03, às 08h00;**
- b) Com veículo e equipe de apoio.
- c) Tempo limite: 10 dias.

III – Duplas com Apoio /Masculino, feminino e misto

- a) Largada: **03/03, às 18h00;**
- b) Equipes com 2 atletas;
- c) Veículo de apoio obrigatório;
- d) Tempo limite: 10 dias.

IV – Quartetos com Apoio/ Masculino, feminino e misto

- a) Largada: **04/03, às 18h00;**
- b) Equipes com 4 atletas;
- c) Veículo de apoio obrigatório;
- d) Tempo limite: 8 dias.

DO FORMATO DA PROVA

Art. 9º – Do Sistema de Disputa

A prova será realizada em formato non-stop, sem etapas, com cronômetro contínuo desde a largada até a chegada.

Art. 10º – Das Paradas

As paradas para descanso, alimentação e manutenção são livres, respeitado o tempo limite da categoria.

DO MONITORAMENTO

Art. 11º – Do Rastreamento

Todos os atletas/equipes deverão utilizar equipamento oficial de rastreamento GPS/SPOT durante toda a prova.

Art. 12º – Das Responsabilidades

Compete ao participante:

- I – manter o equipamento carregado;
- II – garantir seu funcionamento contínuo;
- III – não desligar o dispositivo;
- IV – permitir rastreamento integral.

Parágrafo único - A perda proposital de sinal poderá resultar em penalização ou desclassificação.

Art. 13º – Do Extravio

Em caso de perda ou dano severo do equipamento fornecido pela organização, será cobrado o valor de USD 199.

DOS CONTROLES DE PROVA

Art. 14º – Dos Pontos de Controle

A prova contará com checkpoints oficiais, que serão divulgados previamente e pontos surpresa ao longo do percurso.

Art. 15º – Dos Pontos Virtuais

Serão realizados 4 pontos virtuais obrigatórios com registro fotográfico.

Parágrafo único - A ausência de registro poderá resultar em penalização ou desclassificação, conforme decisão da direção da prova.

DA NAVEGAÇÃO

Art. 16º – Dos Meios de Navegação

A navegação deverá ser realizada exclusivamente por GPS, arquivo GPX e roadbook oficial. Sendo responsabilidade do atleta seguir corretamente o percurso oficial.

Art. 17º – Das Infrações

Atalhos ou desvios não autorizados são proibidos e poderão resultar em penalização ou desclassificação.

DAS REGRAS DE TRÂNSITO

Art. 18º – Das Obrigações Legais

A prova acontecerá em vias abertas e os participantes deverão cumprir integralmente as legislações de trânsito (sinalizações, limites legais, orientações policiais, regras internacionais de circulação) dos países envolvidos.

Parágrafo primeiro - Os tramites alfandegários deverão ser realizados normalmente, portanto documentos em ordem é de responsabilidade de cada atleta/equipe.

Parágrafo segundo - Qualquer infração gerar penalização imediata.

DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 19º – Solo Autossuficiente

O atleta deverá, obrigatoriamente:

- I – transportar seus próprios equipamentos durante toda a prova;
- II – realizar de forma independente todo o seu abastecimento e logística;
- III – providenciar e reservar sua hospedagem por conta própria;
- IV – competir sem receber qualquer tipo de apoio privado externo.

É permitido ao atleta:

- I – adquirir alimentos e bebidas ao longo do percurso;
- II – pernoitar em hotéis, pousadas ou estabelecimentos similares;
- III – utilizar comércios e serviços abertos ao público em geral;
- IV – realizar manutenção em bicicletas exclusivamente em oficinas abertas ao público;
- V – receber apoio moral, incentivo e camaradagem de outros participantes, desde que não configure vantagem competitiva ou apoio logístico estruturado.

É expressamente proibido:

- I – utilização de carro de apoio;
- II – prática de pacing (acompanhamento por terceiros com finalidade de auxílio físico ou estratégico);
- III – recebimento de ajuda privada organizada;
- IV – utilização de qualquer tipo de transporte não autorizado;
- V – recebimento de apoio dedicado de terceiros, ainda que parcial.

Art. 20º – Categorias com Apoio – solo, dupla e quarteto

As equipes de apoio deverão, obrigatoriamente:

- I – possuir, no mínimo, 01 (um) veículo oficial de apoio devidamente identificado;
- II – contar com, no mínimo, 02 (dois) integrantes de apoio previamente cadastrados junto à organização;
- III – manter comunicação ativa e ininterrupta durante toda a prova;
- IV – designar 01 (um) capitão de equipe, responsável pela interlocução oficial com a direção da prova.

Compete à equipe de apoio:

- I – providenciar a alimentação do atleta;
- II – zelar pela segurança do atleta durante todo o percurso;
- III – prestar suporte mecânico à bicicleta e equipamentos;

- IV – gerenciar toda a logística da participação;
- V – realizar o monitoramento contínuo do atleta.

CAPÍTULO X – DA SEGURANÇA

Art. 21º - Equipamentos obrigatórios para todos os atletas

Todos os participantes deverão portar, obrigatoriamente:

- I – capacete homologado;
- II – iluminação dianteira em pleno funcionamento;
- III – iluminação traseira em pleno funcionamento;
- IV – colete refletivo para uso noturno ou em condições de baixa visibilidade;
- V – manta térmica;
- VI – telefone celular em pleno funcionamento;
- VII – carregador portátil (power bank);
- VIII – rastreador oficial da prova;
- IX – documento oficial de identificação válido;
- X – kit básico de ferramentas;
- XI – kit básico de primeiros socorros.

Parágrafo único – A ausência de qualquer equipamento obrigatório poderá resultar em advertência, penalização ou desclassificação, conforme a gravidade da infração.

Art. 22º - Equipamentos obrigatórios — Solo Autossuficiente

Além dos itens previstos no item 24.1, os atletas da categoria Solo Autossuficiente deverão portar:

- I – sistema de navegação GPS próprio;
- II – capacidade mínima de hidratação compatível com trechos longos;
- III – vestuário adequado para frio extremo;
- IV – equipamento de proteção contra chuva;
- V – alimentação emergencial;
- VI – sistema de iluminação reserva;
- VII – baterias extras ou sistema de recarga.

Art. 23º - Veículos de apoio

Os veículos de apoio deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- I – documentação regular e válida;
- II – seguro obrigatório vigente;
- III – sistema de iluminação em perfeito funcionamento;
- IV – equipamentos obrigatórios conforme a legislação local de trânsito;
- V – comunicação ativa com a organização durante toda a prova;
- VI – identificação visual oficial do evento.

Parágrafo único – A organização poderá, a seu critério, vetar a utilização de veículos considerados inadequados ou em desacordo com as exigências deste regulamento.

DO DESCANSO

Art. 24º – Da Gestão de Prova

Não haverá tempo mínimo de descanso obrigatório ao longo da prova.

Compete ao atleta a gestão de:

- I – sono;
- II – pausas;
- III – alimentação;
- IV – recuperação física.

Parágrafo único – A organização poderá, a qualquer momento, impedir a continuidade do atleta na prova caso identifique situação de risco extremo à sua segurança ou à de terceiros.

DAS PENALIZAÇÕES

Art. 25º – Das Sanções

As penalidades aplicáveis aos atletas poderão incluir:

- I – acréscimo de tempo;
- II – parada obrigatória;
- III – desclassificação.

Constituem infrações passíveis de penalização:

- I – encurtar ou desviar do percurso oficial;
- II – receber apoio em desacordo com o regulamento;
- III – desrespeitar as leis de trânsito vigentes;
- IV – adotar conduta antidesportiva;
- V – praticar fraude ou adulteração do sistema de rastreamento;
- VI – ausência em checkpoints obrigatórios;
- VII – colocar em risco a própria segurança, a de terceiros ou a segurança pública.

Parágrafo único – A aplicação das penalidades será realizada pela organização, de acordo com a gravidade da infração.

DO ABANDONO

Art. 26º – Do Procedimento

Em caso de abandono, o atleta deverá:

- I – comunicar imediatamente a organização, por meio dos canais oficiais;
- II – devolver os equipamentos oficiais, quando solicitado;
- III – responsabilizar-se por sua própria logística de retorno, salvo em situações de emergência.

Parágrafo único – Em casos de emergência, a organização poderá prestar suporte, conforme avaliação da situação.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 27º – Dos Critérios

Será classificado o participante que:

- I – completar o percurso integral;
- II – cumprir todos os controles;
- III – obtiver o menor tempo bruto.

DA PREMIAÇÃO

Art. 28º – Dos Reconhecimentos

A premiação oficial da prova será divulgada oportunamente pela organização.

Todos os atletas/equipes que concluírem a prova dentro do tempo limite estabelecido receberão:

I – medalha oficial de participação;

II – troféu de *finisher*;

III – certificado oficial de conclusão.

Parágrafo Primeiro – A entrega será realizada individualmente no momento da chega oficial de cada atleta/equipe.

Parágrafo Segundo – Após a cerimônia individual de chegada, os participantes estarão oficialmente liberados pela organização.

Parágrafo Terceiro – A entrega dos itens previstos neste artigo está condicionada ao cumprimento integral do regulamento da prova.

DA RESPONSABILIDADE

Art. 29º – Da Declaração do Participante

Ao se inscrever e participar da Race Across South America, o atleta declara, para todos os fins:

I – estar em plenas condições físicas e mentais para a prática do ultraciclismo;

II – ter ciência e assumir integralmente os riscos inerentes à modalidade e à natureza da prova;

III – conhecer e aceitar as condições extremas do evento, incluindo, mas não se limitando a variações climáticas, esforço prolongado e desafios do percurso;

IV – isentar a organização de responsabilidade por incidentes ou acidentes decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia de sua parte.

DAS CONDIÇÕES EXTREMAS

Art. 30º – Das Condições do Percurso

Os participantes deverão estar plenamente preparados para enfrentar condições adversas ao longo do percurso, incluindo, mas não se limitando a:

I – travessia da Cordilheira dos Andes;

II – altitudes elevadas, próximas a 3.000 (três mil) metros;

III – exposição a frio extremo;

IV – exposição a calor intenso;

V – ocorrência de ventos fortes;

VI – longos trechos isolados, com acesso limitado a recursos;

VII – privação de sono;

VIII – elevado desgaste físico e mental.

Parágrafo único – A participação na prova implica ciência e aceitação integral das condições acima descritas.

DA DIREÇÃO DE PROVA

Art. 31º – Da Autoridade

A direção da prova possui autoridade plena sobre:

- I – a aplicação e cumprimento deste regulamento;
- II – a aplicação de penalizações;
- III – a realização de alterações no percurso;
- IV – a tomada de decisões relacionadas à segurança dos participantes e do evento;
- V – a interpretação técnica das normas e disposições deste regulamento.

Parágrafo único – As decisões da organização serão soberanas, não cabendo recursos.

DAS ALTERAÇÕES

Art. 32º – Das Atualizações

Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento até a data oficial do congresso técnico.

Parágrafo único – A versão final e consolidada deste regulamento será disponibilizada no site oficial da prova, sendo de responsabilidade do atleta o seu conhecimento integral.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 33º - Das Inscrições

As inscrições para a Race Across South America poderão ser realizadas por meio dos seguintes canais oficiais:

- I – plataforma Ticket Sports;
- II – plataforma Bora Nina;
- III – contato direto com a organização oficial, via WhatsApp.

Parágrafo único – Os links oficiais para inscrição serão divulgados exclusivamente nos canais oficiais do evento, sendo de responsabilidade do participante a utilização desses meios para efetivação de sua inscrição.

Art. 34º – Dos Valores - atletas estrangeiros

As inscrições serão divididas em lotes, conforme o calendário abaixo:

I – 1º LOTE

Período: de 01 de maio de 2026 até 01 de agosto de 2026.

- a) Solo: R\$ 3.750,00 ;
- b) Dupla: R\$ 4.750,00 ;
- c) Quarteto: R\$ 5.750,00.

II – 2º LOTE

Período: de 02 de agosto de 2026 até 02 de novembro de 2026.

- a) Solo: R\$ 4.250,00;
- b) Dupla: R\$ 5.250,00;
- c) Quarteto: R\$ 6.250,00.

III – 3º LOTE

Período: de 03 de novembro de 2026 até 30 de dezembro de 2026.

a) Solo: R\$ 4.750,00

b) Dupla: R\$ 5.750,00;

c) Quarteto: R\$ 6.750,00.

Parágrafo único – A organização reserva-se o direito de alterar prazos e valores, mediante comunicação prévia nos canais oficiais do evento .

Art. 35º – Dos Valores – atletas brasileiros

Para atletas brasileiros, os valores das inscrições serão disponibilizados em moeda nacional (BRL), calculados com base na cotação do dólar vigente no período de abertura de cada lote.

A organização poderá:

I – atualizar os valores em função da variação cambial;

II – realizar campanhas promocionais;

III – oferecer condições especiais de pagamento, incluindo parcelamentos.

Parágrafo único – As condições aplicáveis a cada lote serão divulgadas previamente nos canais oficiais do evento.

Art. 35º - Da Política Cambial

Considerando que a Race Across South America envolve operação de caráter internacional, incluindo logística em múltiplos países, custos em moeda estrangeira e estrutura de rastreamento e segurança internacional, os valores oficiais do evento serão estabelecidos em dólar americano (USD).

Os valores disponibilizados em moeda nacional (BRL) poderão sofrer ajustes em função de:

I – variação cambial;

II – custos operacionais;

III – incidência de impostos;

IV – taxas e encargos internacionais.

Parágrafo único – Eventuais atualizações de valores serão previamente comunicadas nos canais oficiais do evento.

Art. 36º - Da Confirmação da Inscrição

A inscrição somente será considerada válida após o cumprimento integral dos seguintes requisitos:

I – preenchimento completo e correto do cadastro;

II – aceite formal do termo de responsabilidade;

III – confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

IV – envio de toda a documentação exigida pela organização.

Parágrafo único – O não cumprimento de qualquer um dos requisitos acima poderá implicar na invalidação da inscrição, a critério da organização.

DO CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA

Art. 37º – Do Cancelamento e Reembolso

Os pedidos de cancelamento deverão ser formalizados junto à organização, por meio dos canais oficiais. As condições de reembolso obedecerão aos seguintes critérios:

- I – solicitações realizadas até 31 de dezembro de 2026: reembolso de 60% (sessenta por cento) do valor pago;
- II – solicitações realizadas após 31 de dezembro de 2026 até 30 (trinta) dias antes da largada oficial da prova: reembolso de 30% (trinta por cento) do valor pago;
- III – solicitações realizadas nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a largada da prova: não haverá reembolso.

Parágrafo único – Os reembolsos serão processados em prazo a ser definido pela organização, podendo haver a incidência de taxas operacionais e financeiras.

Art. 38º – Da Transferência

O atleta poderá solicitar a transferência de sua inscrição para a edição imediatamente seguinte da Race Across South America, observadas as seguintes condições:

- I – a solicitação deverá ser realizada dentro do período oficial de inscrições vigente;
- II – a efetivação da transferência estará condicionada à disponibilidade de vagas na edição subsequente;
- III – não haverá reembolso financeiro em decorrência da solicitação de transferência.

Em caso de deferimento da solicitação, o atleta fará jus a:

- I – 01 (um) voucher correspondente a 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor da inscrição da edição seguinte.

O voucher concedido:

- I – será pessoal e intransferível;
- II – terá validade exclusiva para a edição imediatamente subsequente;
- III – não será cumulativo com outras promoções, descontos ou benefícios.

Parágrafo único – A organização poderá estabelecer critérios e prazos adicionais para solicitação e utilização do voucher, os quais serão divulgados nos canais oficiais do evento.

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 39º – Do Participante

Ao efetuar sua inscrição na Race Across South America, o participante declara, para todos os fins legais:

- I – estar em plenas condições físicas e mentais para participar da prova;
- II – possuir experiência compatível com eventos de ultradistância;
- III – compreender e assumir os riscos inerentes a uma competição non-stop de longa duração;
- IV – assumir integral responsabilidade por sua participação;
- V – conhecer e respeitar integralmente o presente regulamento;
- VI – cumprir integralmente as legislações de trânsito dos países atravessados;
- VII – aceitar o monitoramento integral por meio de GPS/SPOT durante toda a prova;
- VIII – autorizar, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome pela organização, para fins institucionais, promocionais e jornalísticos.

O participante declara, ainda, estar ciente de que a prova ocorre em ambiente aberto e sujeito a condições adversas, incluindo, mas não se limitando a:

- I – condições climáticas extremas;
- II – risco de acidentes;
- III – tráfego de veículos;
- IV – privação de sono;
- V – falhas mecânicas;
- VI – trechos em regiões isoladas;
- VII – riscos de natureza ambiental, natural e urbana.

Adicionalmente, o participante declara que:

- I – renuncia a qualquer ação judicial contra a organização por fatos decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia própria;
- II – reconhece que poderá ser retirado da prova por decisão médica ou por motivos de segurança;
- III – aceita integralmente as decisões da direção de prova, reconhecendo-as como soberanas.

Parágrafo único – O aceite deste termo é condição indispensável para a efetivação da inscrição e participação no evento.

Art. 40º – Da Equipe de Apoio

As equipes de apoio das categorias Solo com Apoio, Duplas e Quartetos declaram, para todos os fins, estar cientes de que:

- I – a prova ocorre integralmente em vias públicas abertas;
- II – os veículos de apoio deverão respeitar integralmente a legislação de trânsito vigente em cada país atravessado;
- III – a prestação de apoio em desacordo com este regulamento poderá acarretar penalizações ao atleta ou à equipe;
- IV – a adoção de condutas perigosas ou imprudentes poderá resultar em desclassificação imediata.

As equipes de apoio são responsáveis por:

- I – zelar pela segurança do atleta;
- II – conduzir os veículos de forma segura e responsável;
- III – realizar o descarte adequado de resíduos;
- IV – respeitar as comunidades locais ao longo do percurso;
- V – manter conduta esportiva, ética e compatível com os princípios do evento.

Parágrafo único – O descumprimento das disposições acima sujeitará a equipe e o(s) atleta(s) às penalidades previstas neste regulamento.

DA CONDUTA E MEIO AMBIENTE

Art. 41º – Da Conduta Esportiva

Todos os participantes deverão manter postura ética, responsável e respeitosa durante toda a realização do evento.

É expressamente proibido:

- I – o descarte irregular de resíduos;
- II – agressões verbais ou físicas;
- III – a adoção de conduta antidesportiva;

- IV – o uso de substâncias ilícitas;
- V – atitudes que coloquem em risco a segurança de terceiros.

A Race Across South America orienta-se pelos seguintes valores:

- I – espírito de aventura;
- II – camaradagem;
- III – honestidade esportiva;
- IV – respeito entre atletas, equipes e comunidades.

Parágrafo único – O descumprimento das normas de conduta poderá acarretar penalidades, conforme previsto neste regulamento.

Art. 42º – Do Meio Ambiente

Todos os participantes deverão cumprir integralmente as normas ambientais vigentes nos países atravessados pela prova.

É expressamente proibido:

- I – descartar resíduos ao longo do percurso;
- II – causar qualquer tipo de dano ambiental;
- III – utilizar áreas restritas ou proibidas.

Parágrafo único – O participante e sua equipe são integralmente responsáveis pela destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a prova.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 43º – Da Obrigatoriedade

A participação no congresso técnico oficial será obrigatória para:

- I – atletas;
- II – capitães de equipe;
- III – integrantes oficiais de apoio.

O congresso técnico será realizado conforme abaixo:

Data: 01 de março de 2027

Horário: 16h00

Durante o congresso técnico serão abordados, entre outros temas:

- I – regras finais da prova;
- II – atualizações do percurso;
- III – procedimentos de segurança;
- IV – monitoramento e funcionamento do sistema de rastreamento;
- V – pontos de controle (checkpoints);
- VI – critérios e aplicação de penalizações;
- VII – orientações relativas à operação internacional;
- VIII – procedimentos emergenciais;
- IX – funcionamento da chegada oficial.

Parágrafo único – A ausência no congresso técnico poderá resultar no impedimento da largada do atleta ou da equipe.

DO SEGURO OBRIGATÓRIO

Art. 44º – Da Obrigatoriedade

Será obrigatória a apresentação, no momento do check-in e retirada do kit, de apólice de seguro válida, cobrindo integralmente o período de realização do evento.

O seguro deverá contemplar, no mínimo:

- I – cobertura para acidentes pessoais;
- II – despesas médicas e hospitalares;
- III – traslado e atendimentos de emergência;
- IV – cobertura esportiva específica para ciclismo de longa distância;
- V – cobertura internacional válida em todos os países atravessados pela prova.

Nas categorias com apoio, a cobertura deverá incluir:

- I – atletas;
- II – integrantes da equipe de apoio;
- III – condutores dos veículos cadastrados.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade pela contratação e manutenção do seguro é exclusiva do participante e/ou equipe.

Parágrafo segundo – A organização poderá impedir a largada de atletas ou equipes que não apresentarem a documentação exigida no check-in oficial.

DO CHECK-IN E RETIRADA DE KIT

Art. 45º – Do Check-in oficial e retirada de kits

O check-in oficial e a retirada dos kits ocorrerão conforme as seguintes informações:

Data: 01 de março de 2027

Horário: das 09h00 às 15h00

Local: a ser divulgado oficialmente pela organização.

Durante o período oficial serão realizados:

- I – conferência documental dos participantes;
- II – apresentação e validação do seguro obrigatório;
- III – verificação dos equipamentos obrigatórios;
- IV – check-in dos veículos de apoio;
- V – retirada dos kits oficiais;
- VI – entrega dos adesivos de identificação dos veículos.

Parágrafo único – O não comparecimento dentro do horário estabelecido poderá resultar em impedimento de participação na prova.

Art. 46º – Da Composição do kit do atleta

O kit oficial poderá conter, a critério da organização:

- I – rastreador oficial da prova (SPOT/GPS);
- II – 02 (duas) camisetas oficiais de staff por equipe;
- III – 01 (uma) camiseta oficial de ciclismo para cada atleta inscrito;

- IV – kit de garrafas/squeezes oficiais do evento;
- V – números de identificação;
- VI – adesivos oficiais dos veículos;
- VII – brindes de patrocinadores e parceiros oficiais.

Parágrafo único – A composição do kit poderá sofrer alterações sem aviso prévio, conforme disponibilidade operacional e comercial do evento.

Art. 47º – Da Identificação dos veículos

Todos os veículos de apoio deverão utilizar, obrigatoriamente:

- I – adesivos oficiais do evento;
- II – numeração de identificação;
- III – identidade visual conforme padrões definidos pela organização.

Parágrafo único – A ausência de identificação poderá impedir a atuação do veículo como apoio oficial durante a prova.

DA CONFRATERNIZAÇÃO PRÉ-PROVA E FINAL

Art. 48º – Da Confraternização Pré-prova

Após a realização do congresso técnico oficial, será promovido evento de integração entre participantes e organização.

O evento compreenderá:

- I – coffee break;
- II – encontro oficial entre atletas, equipes de apoio, staff e organização.

O local de realização será situado nas proximidades da largada oficial, com endereço a ser divulgado oportunamente pela organização.

O evento tem como objetivos:

- I – promover a integração entre os participantes;
- II – possibilitar alinhamentos finais pré-prova;
- III – incentivar o espírito de camaradagem e a celebração do desafio continental.

Parágrafo único – A participação no evento de integração é facultativa, salvo disposição em contrário a ser comunicada pela organização.

Art. 49º – Da Confraternização Final

A organização promoverá uma confraternização oficial de encerramento, destinada a atletas, equipes, staff, familiares e convidados que desejarem participar.

O evento ocorrerá conforme previsto abaixo:

Data: sábado subsequente ao encerramento principal da prova

Horário: 12h00

Local: Praia do Cassino – Rio Grande do Sul

Endereço: a ser divulgado posteriormente pela organização.

A confraternização terá caráter informal e comemorativo, com os seguintes objetivos:

- I – celebrar a travessia continental;
- II – valorizar o espírito de aventura;
- III – promover a integração entre atletas e equipes.

Parágrafo único – Os custos relativos à alimentação e ao consumo individual durante o evento serão de responsabilidade de cada participante.

DO ESPÍRITO DA PROVA

Art. 50º – Da Essência do Evento

A Race Across South America transcende o conceito de competição esportiva, configurando-se como uma jornada de resistência, estratégia, superação e respeito entre atletas, equipes, estrada e natureza.

A travessia do continente sul-americano em bicicleta exige coragem, preparo e determinação.

A conclusão deste desafio representa não apenas desempenho esportivo, mas a expressão máxima de resiliência, disciplina e espírito humano.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º – Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados exclusivamente pela direção da prova.

Parágrafo único – As decisões da organização serão finais e soberanas, não cabendo recurso, salvo disposição expressa em contrário.